



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>636</i> Página <i>17</i>
Data	<i>26/10/2016</i>
Visto	<i>mauim</i>

DECRETO Nº 4300/2016

Súmula: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 744.500,00 em favor das Secretarias Municipais que menciona.

O Prefeito Municipal De Arapoti, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 7º da Lei 1613, de 21 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual e em concordância com o § 3.º do Art. 69 da Lei 1612, de 21 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 744.500,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
02 - Gabinete Do Prefeito	
02001 - Assessoria De Gabinete E Protocolo	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
003 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
02002 - Defesa Civil Municipal	
06.182.0029.2007 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	
017 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
03 - Secretaria Municipal De Administração	
03001 - Divisão Adm, Informática, Rh, Material E Patrimônio	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
028 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.000,00
029 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.000,00
06 - Secretaria Municipal De Finanças	
06001 - Divisão De Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação E Cadastro	
04.123.0003.2014 - Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
058 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
09.271.0003.2224 - Recolhimento de Encargos Sociais do INSS	
067 - 3190130000 - 00000 - Obrigações Patronais	50.000,00
068 - 3191130000 - 00000 - Obrigações Patronais	59.000,00
07 - Secretaria Municipal De Negócios Jurídicos	
07001 - Procuradoria Municipal	
02.062.0025.2019 - Manutenção da Procuradoria Municipal	
072 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
08 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura	
08001 - Transporte Escolar	
12.361.0026.2083 - Manutenção do Transporte Escolar	
080 - 3190050000 - 00103 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
082 - 3190160000 - 00103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.000,00
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
175 - 3190050000 - 00303 - Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
178 - 3190160000 - 00303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
190 - 3190050000 - 00303 - Outros Benefícios Previdenciários	4.000,00
193 - 3190110000 - 00495 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

210 - 3190050000 - 00303 - Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00
214 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00
10.302.0004.2027 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da saúde da Mulher	
230 - 3190110000 - 00303 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
10.304.0004.2030 - Manutenção da Vigilância Municipal	
261 - 3190110000 - 00303 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
11 - Secretaria Municipal De Assistência Social	
11001 - Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS	
08.244.0002.2042 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
301 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
302 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
303 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
Total da Suplementação	744.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
08 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura	
08002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
100 - 3190110000 - 00103 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
177 - 3190110000 - 00303 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.819,05
180 - 3191130000 - 00303 - Obrigações Patronais	5.180,95
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
191 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573.500,00
10.302.0004.2257 - Manutenção do NASF	
283 - 3190110000 - 00495 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total da Anulação	744.500,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito